

3463



REGIÃO DE GONDOMAR  
E EXERCÍCIO

02, 10, 97

Demétrio Pedrosa

**REQUERIMENTO** 1366/VII (2.a) - AC

2 de Outubro de 1997

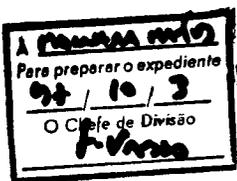
Apresentado pelos: Deputados ANTÃO RAMOS e PEDRO BAPTISTA do Partido Socialista

O Município de Gondomar, que a oeste confina com o Porto numa extensão de cerca de doze quilómetros, conta actualmente com uma população de cerca de 160 000 habitantes, assimetricamente distribuída por doze freguesias abrangentes de uma área de cerca de 140 Km<sup>2</sup>.

Acontece que a Cidade de Rio Tinto, distando cerca de 7 Km da sede do concelho, dotada de uma rede de transportes deficientíssima, conta hoje com uma população de mais de 65 000 habitantes, abrangendo duas freguesias e constitui o maior e mais importa núcleo urbano do município de Gondomar.

Reclama a comodidade da população residente na Cidade de Rio Tinto que, para sua fruição e serviço, sejam criadas a 2<sup>a</sup> *Conservatória do Registo Civil de Gondomar* e a 2<sup>a</sup> *Conservatória do Registo Predial de Gondomar*, ambas a instalar nessa Cidade, para tanto havendo disponibilidade de um espaço central, condigno e adequado.

Nada na lei (*ut* Decreto-Lei n<sup>o</sup> 519-F-2/79, de 29 de Dezembro) parece obstar à realização desta velha aspiração de Rio Tinto, que se viu privada do *Posto de Registo Civil* que já funcionou na então Vila de Rio Tinto e cuja extinção fora promovida como medida meramente transitória ...





Nestes termos e ao abrigo das pertinentes disposições constitucionais e regimentais, vem requerer-se ao Ministério da Justiça se digne informar se, no âmbito do plano das novas instalações em curso, se encontra prevista para breve a criação e instalação das **2ª Conservatória do Registo Civil de Gondomar** e **2ª Conservatória do Registo Predial de Gondomar**, a instalar na Cidade de Rio Tinto para serventia da sua população.

Os Deputados

(Antão Ramos)

(Pedro Baptista)